

PROJETO DE LEI Nº 204-03/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento retroativo das diferenças salariais aos professores da rede municipal de ensino, para fins de adequação ao Piso Nacional do Magistério e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2023 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento retroativo, às professoras da rede municipal de ensino, das diferenças salariais compreendidas entre os meses de janeiro a março de 2023, para fins de adequação ao Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 abril de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUÍS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 204-03-2023

Senhora Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Através do presente projeto de lei o Poder Executivo, busca autorização legislativa para efetuar o pagamento retroativo, às professoras da rede municipal de ensino, das diferenças salariais compreendidas entre os meses de janeiro a março, para fins de adequação ao Piso Nacional do Magistério.

Tal modificação se faz necessária, a fim de atender o determinado pela Portaria 17 de janeiro de 2023 que fixou o Piso Nacional do Magistério.

O pagamento será realizado em cota única na folha do mês de abril de 2023.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável do presente projeto de lei.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
DAIANI MARIA
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS